

Ofício 08/2022

Arapongas, 15 de março de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Sr. Sérgio Onofre

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLONº 2022-8122
EM 15 MAR 2022

Vimos por meio deste solicitar redução da área a ser construída pela Associação para 500 m² (quinhentos metros quadrados), a ser realizada no prazo de 36 (trinta e seis) meses da doação; tendo em vista que a pandemia do Covid-19 alterou o volume de doações e se fez necessário a revisão e readequação do projeto inicial. Informamos que o projeto inicial é a edificação dos 500 m² no prazo citado, sendo, ao longo do tempo, ampliando o imóvel conforme a demanda social para o serviço social.

Portanto, solicitamos à Vossa Excelência a alteração do Ofício 03/2018 – Protocolo 197 de 09 de janeiro de 2018, para que seja registrado que a Associação realizará a edificação de 500 m² (quinhentos metros quadrados) no terreno objeto do pedido de doação, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

Desde já agradecemos a parceria e colaboração.
Cordialmente,



Vera Lúcia M. Casagrande
Presidente
Associação Sagrada Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI**, Agente Administrativo, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE**, Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº.386/17, de 25 de agosto de 2017, se reuniu para proceder a avaliação do lote de terras sob nº. 01, com a área de 13.219,03 m², do lote de terras sob nº. 02, com a área de 2.274,92 m², do lote de terras sob nº. 03, com a área de 2.710,47 m², do lote de terras sob n. 04, com a área de 2.880,01 m², do lote de terras sob nº. 05, com a área de 3.054,15m², do lote de terras sob nº. 06, com a área de 3.245,44 m² e do lote de terras sob nº 07, com a área de 3.462,26 m², todos da quadra sob nº. 21, situados no Parque Monterrey, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, matriculados sob nºs. 20.584, 20.577, 20.578, 20.579, 20.580, 20.581 e 20.582, respectivamente, no 2º Serviço de Registro de Imóveis, deste Município, de propriedade de **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**.

AVALIAÇÃO

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos os imóveis acima descritos pelos seguintes valores:

- Lote de terras sob nº. 01, com a área de 13.219,03 m²: R\$ 660.951,50 (seiscentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

- Lote de terras sob nº. 02, com a área de 2.274,92 m²: R\$ 113.746,00 (cento e treze mil e setecentos e quarenta e seis reais);

- Lote de terras sob nº. 03, com a área de 2.710,47 m²: R\$ 135.523,50 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

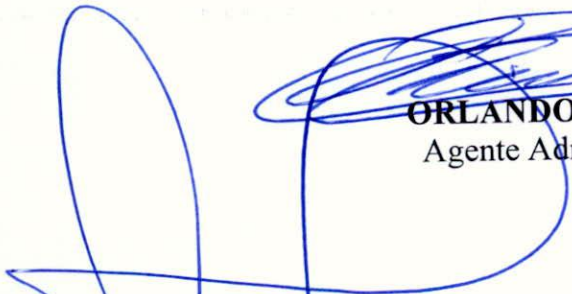
- Lote de terras sob n. 04, com a área de 2.880,01 m²: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

- Lote de terras sob nº. 05, com a área de 3.054,15m: R\$ 152.707,50 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos);

- Lote de terras sob nº. 06, com a área de 3.245,44 m²: R\$ 162.277,50 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Lote de terras sob nº 07, com a área de 3.462,26 m²: R\$ 173.113,00 (cento e setenta e três mil e cento e treze reais).

Arapongas, 10 de abril de 2019.



ISRAEL BIASON FILHO
Arquiteto



ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo



ROGÉRIO TRINDADE
Diretor do Tesouro Municipal

Vistos etc.

Devidamente instruído o feito,
AO GAPRE PI Apreciado.

24/05/19.



Rafael Felipe Cita
Procurador Geral
do Município de Arapongas
OAB/PR 54.385